



0142

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.206
De 03 de agosto de 1 993

Dispõe sobre autorização
para concessão de Subvenção
Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em
sessão ordinária de 02 de agosto de 1993, promulga a
seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a conceder no corrente exercício, Subvenção
Social no valor de CR\$ 600.000,00 (seiscientos mil
cruzeiros reais), à Associação Comercial e Industrial de
Araraquara, para atender despesas com a montagem da Feira
Agro Comercial Industrial da Região de Araraquara - FACIRA
93.

Artigo 2º - Para atender as despesas
decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo
autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no mesmo
valor, conforme abaixo especificado:

02	GABINETE DO EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 3 0	Transferências à Institui- ções Privadas	
3 2 3 1	Subvenções Sociais	600.000,00



0143

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

. Continuação da Lei nº 4.206

fl. 02

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

03	Administração e Planejamento	
03.07	Administração	
03.07.031	Assistência Financeira	
03.07.0312.072	Associação Comercial e Industrial de Araraquara	600.000,00

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de agosto de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.

("PC").